



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA  
ADMISSÃO NO SEMESTRE LETIVO 2021-1 Extra-4**

### 1) DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O período, procedimento e local das inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP) são os estabelecidos no **Edital para o Processo Seletivo 2021-1 Extra-4 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE** no site ([www.prppg.ufrpe.br](http://www.prppg.ufrpe.br)).
- 1.2. Podem-se inscrever candidatos(as) com graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária. **Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que apresentem diploma ou outro documento comprobatório com formação em outras áreas do conhecimento.**

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. É ofertada uma (01) vaga para ampla concorrência e uma (01) vaga para os servidores(as) ativos(as) da UFRPE. As vagas e a linha de pesquisa encontram-se descritas no quadro abaixo:

<b>Código</b>	<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
001	Produção e alimentação de ruminantes no Semiárido	01
	<b>Total de vagas para ampla concorrência</b>	<b>01</b>
	<i>Resolução CEPE 096/2015</i>	
	Vaga para servidor(a) ativo(a) da UFRPE	01
	<b>Total</b>	<b>02</b>

- 2.2. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário específico do PPGCAP e apresentar uma **declaração de veracidade do Lattes (em arquivo único em pdf.)** destas normas complementares e enviá-lo *on line* como documento suplementar no momento da inscrição, respeitando todas as instruções descritas no **Edital para o Processo Seletivo 2021-1 Extra-4 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE** (vide item 2.10.1 do edital institucional).
- 2.2.1. A definição dos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCAP, respeitando-se a ordem de classificação, o tema geral de pesquisa preferencial indicado pelo(a) candidato(a) e a disponibilidade dos docentes para a orientação.
- 2.2.2. Na existência de vaga não preenchida e/ou sem candidato(a) interessado(a), poderá o Colegiado de Coordenação Didática do PPGCAP selecionar entre os(as) suplentes candidatos(as) para o preenchimento da mesma, respeitando-se a ordem de classificação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS  
obtida, a disponibilidade de docentes para a orientação e a existência de cotas de bolsa de estudo para os(as) suplentes.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP) da UFRPE se dará pela análise do histórico escolar da graduação (expedido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da instituição ou órgão equivalente) e do currículo obtido da Plataforma Lattes, com obrigatoriedade do envio *on line* da **declaração de veracidade do currículo, conforme item 2.2, não sendo necessário anexar nenhum projeto de pesquisa** no momento da inscrição.
- 3.1.1. A análise do histórico escolar será **classificatória e eliminatória**, eliminando-se os(as) candidatos(as) com média geral ou coeficiente de rendimento acumulado (ou índice equivalente da instituição de origem) na graduação inferior a 7,0 (sete).
- 3.1.2. A análise do currículo será **classificatória e eliminatória**, eliminando-se os(as) candidatos(as) que não apresentarem, no mínimo, quatro resumos publicados em eventos técnicos-científicos na área das Ciências Agrárias nos últimos 5 anos (2016 até o ano corrente).
- 3.1.3. Serão **desclassificados(as)** do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 50% da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) classificado(a) em 1º lugar. A pontuação final dos(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas será divulgada em documento público **na forma de proporcionalidade direta** (pontuação de zero a dez) em relação ao candidato(a) classificado(a) em 1º lugar no processo seletivo.
- 3.1.4. Os critérios para a avaliação do histórico escolar e do currículo Lattes encontram-se descritos no final deste documento.
- 3.2. Existindo empate entre os(as) candidatos(as), serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem: (i) a maior pontuação obtida pela média geral na graduação (coeficiente de rendimento ou equivalente) e (ii) a maior pontuação na avaliação curricular.
- 3.3. Os recursos devem ser enviados em até 24 horas úteis após a divulgação oficial do resultado do processo seletivo. Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: [selecao.ppgcap@gmail.com](mailto:selecao.ppgcap@gmail.com).

### 4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 4.1. As atividades deste edital serão orientadas pelos prazos gerais estabelecidos pelo **Edital para o Processo Seletivo 2021-1 Extra-4 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

4.2. O cronograma das atividades complementares pertinentes ao PPGCAP encontra-se descrito no quadro abaixo.

Atividade	Data
Homologação das inscrições	09/04/2021
Último dia para submissão de recurso da homologação das inscrições	10/04/2021
Publicação do resultado final da seleção	12/04/2021
Último dia para submissão de recurso do resultado final da seleção	13/04/2021
Matrícula dos alunos selecionados	14 a 16/04/2021

## 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá conforme as regras e datas estabelecidas pelo **Edital para o Processo Seletivo 2021-1 Extra-4 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE** e pela Resolução 016/2014 do CEPE/UFRPE.
- 5.2. Os(as) candidatos(as) com vínculo empregatício ou que exerçam qualquer outra atividade remunerada **deverão apresentar no ato da matrícula** carta de liberação total para dedicação exclusiva aos estudos, exceto aqueles(as) enquadrados(as) na Resolução CEPE 096/2015, que deverão cumprir os pré-requisitos para matrícula estabelecido na referida resolução.
- 5.3. Neste processo seletivo, a matrícula do(a) aluno(a) no PPGCAP sem vínculo empregatício **pode pressupor a concessão de uma (01) cota de bolsa de estudo**, ao cumprimento de todas as exigências e prazos apresentados no **Edital para o Processo Seletivo 2021-1 Extra-4 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**, nestas normas complementares, aos parâmetros adotados pela Comissão de Bolsas de Pós-Graduação do PPGCAP e às exigências estabelecidas por agência de fomento à pesquisa.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O ato de inscrição pressupõe que o(a) candidato(a) conhece e concorda com todo o conteúdo e as exigências do **Edital para o Processo Seletivo 2021-1 Extra-4 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE** e das normas complementares do PPGCAP.
- 6.2. A **inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências do Edital para o Processo Seletivo 2021-1 Extra-4 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE** e das normas complementares do PPGCAP, ocorridas em qualquer fase do processo, implicarão na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a realização da matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

- 6.3. **Não é exigido o envio ou a apresentação de projeto de pesquisa ou de plano de trabalho**, para os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo do PPGCAP.
- 6.4. Em caso de solicitação do preenchimento de **Área de Concentração** no ato de inscrição *on line*, deve ser informada a única área de concentração do PPGCAP: **Produção Animal**. Em caso de solicitação do preenchimento de **Linha de Pesquisa** no ato de inscrição *on line*, deve ser informado a única **linha de pesquisa** (disponível no quadro de vagas no início destas normas complementares).
- 6.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação ou pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCAP ou, ainda, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRPE.
- 6.6. Maiores informações podem ser obtidas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ([www.prppg.ufrpe.br](http://www.prppg.ufrpe.br)), do PPGCAP ([www.pgcap.ufrpe.br](http://www.pgcap.ufrpe.br)) ou pelo e-mail [selecao.ppgcap@gmail.com](mailto:selecao.ppgcap@gmail.com).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

**FORMULÁRIO ESPECÍFICO DO PPGCAP**

Eu, \_\_\_\_\_, em atendimento ao item 2.2 das Normas Complementares para Seleção de Candidatos(as) ao PPG em Ciência Animal e Pastagens, informo à Comissão de Seleção que estou me candidatando a vaga (assinalar o único código abaixo):

( ) Código 001 Produção e alimentação de ruminantes no Semiárido

Nome completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Naturalidade (cidade e estado): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF e RG: \_\_\_\_\_

Formação (curso, ano e instituição): \_\_\_\_\_

Coeficiente de rendimento acumulado ou índice equivalente: \_\_\_\_\_

Obs.: preencher todos os campos acima com letra de forma legível.

\_\_\_\_\_ (Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO CURRÍCULO LATTES**

Em atendimento ao item 3.1 das Normas Complementares para Seleção de Candidatos(as) ao PPG em Ciência Animal e Pastagens, declaro que todas as informações contidas no meu Currículo Lattes enviado *on line* ao referido programa são verdadeiras. Também declaro que a identificação, por parte da Comissão de Seleção, de alguma irregularidade em de toda e qualquer informação apresentada acarretará na minha eliminação imediata do processo seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a realização da matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição (Preencher todos os campos abaixo).

Nome completo (letra de forma): \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**1. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

**Observação:** Os(as) candidatos(as) que possuírem média geral ou coeficiente de rendimento acumulado (ou índice equivalente da instituição de origem) no histórico escolar da graduação inferior a 7,00 (sete) estarão automaticamente eliminados(as) (item 3.1.1).

<b>1.1. Conceito médio nas disciplinas de graduação ou coeficiente de rendimento acumulado- CMD (peso 100%)</b>	<b>Pontuação</b>
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 9,00$ pontos	10
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 8,00$ até 8,99 pontos	8
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 7,50$ até 7,99 pontos	6
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 7,00$ até 7,49 pontos	4

A nota final do histórico escolar (NHE) será obtida a partir da pontuação apresentada no quadro acima, com base no conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado na graduação em **Agronomia, Zootecnia ou Medicina Veterinária**. Assim, tem-se que:

$$NHE = \text{pontuação } f(\text{CMD})$$

**2. ANÁLISE CURRICULAR (Referente às ações exclusivas na área das Ciências Agrárias)**

<b>2.1. Produção Científica – PCI (Peso 60%)<sup>1</sup></b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant.</b>	<b>Total</b>
Artigo publicado em periódico Qualis A (últimos 5 anos)	22,0		
Artigo publicado em periódico Qualis B1 ou B2 (últimos 5 anos)	12,0		
Artigo publicado em periódico Qualis B3 (últimos 5 anos)	7,0		
Artigo publicado em periódico Qualis B4 ou B5 (últimos 5 anos)	4,0		
Artigo publicado em periódico Qualis C (últimos 5 anos)	2,0		
Livro publicado com ISBN (últimos 5 anos)	10,0		
Capítulo de livro publicado com ISBN (últimos 5 anos) <b>Não será pontuado capítulo de livro referente a resumo simples ou expandido publicado em eventos científicos.</b>	4,0		
Publicação (resumo ou resumo expandido) em anais de evento técnico-científico (no máximo 20 nos últimos 5 anos)	1,0		
Artigo em jornais ou revistas técnicas (no máximo 5 nos últimos 5 anos)	1,0		
<b>Total PCI</b>			
<b>2.2. Títulos Acadêmicos e outros – TAC (Peso 15%)</b>			
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída em Ciências Agrárias ( $\geq 360$ h nos últimos 5 anos)	7,0		
Láurea acadêmica no curso de graduação em Agronomia, Zootecnia ou Veterinária	5,0		
Prêmios de reconhecimento em eventos técnico-científicos na área de Ciências Agrárias	5,0		

<sup>1</sup> Os artigos científicos referentes ao item 2.1 deste anexo serão valorados conforme tabela QUALIS/CAPES 2013-2016 da área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros vigente. Os artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta de aceite emitida pelo periódico onde o artigo será publicado. Somente serão pontuados os artigos/publicações da área de Ciências Agrárias. Publicações do ano de 2016 até o ano corrente, assim como a experiência profissional e outras atividades apresentadas no barema.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS**

	<i><b>Total TAC</b></i>		
<b>2.3. Experiência Profissional – EPR (Peso 15%)</b>			
Participação em programas oficiais de iniciação científica (por ano nos últimos 5 anos)	5,0		
Realização de estágios na área de Ciências Agrárias com carga horária ≥ 80h) (por estágio nos últimos 5 anos)	2,0		
Monitoria exercida em disciplinas ( <u>por semestre letivo</u> nos últimos 5 anos)	2,0		
Participação em programas oficiais de extensão ou PET (por ano nos últimos 5 anos)	3,0		
Orientações, co-orientação ou supervisão acadêmicas concluídas e realizadas após a graduação (nos últimos 5 anos)	3,0		
Participação voluntária em projetos de pesquisa e extensão (por ano nos últimos 5 anos)	1,0		
Realização de intercâmbio estudantil no exterior (Ex.: Ciência sem fronteiras, etc.) – a cada seis meses	3,0		
Realização de intercâmbio estudantil no país (Ex.: Programa de Mobilidade Acadêmica, etc.) – a cada seis meses	2,0		
	<i><b>Total EPR</b></i>		
<b>2.4. Atividades de Extensão e outras – AEX (Peso 10%)</b>			
Cursos e palestras ministrados em eventos nacionais da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	2,0		
Cursos e palestras ministrados em eventos regionais ou locais da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	1,0		
Participação em comitê organizador de eventos da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	1,0		
Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos (seminários, congressos, encontros, minicursos com carga horária ≥ 8 horas, etc.) da área de Ciências Agrárias (por evento nos últimos 5 anos)	0,5		
Participação como representante discente em colegiados acadêmicos institucionais (e.g. Conselho Universitário, Conselho Departamental, etc.) – a cada ano de participação	1,0		
Participação em comissões institucionais de avaliação (nos últimos 5 anos)	0,5		
	<i><b>Total AEX</b></i>		

A nota final da análise curricular (NCV) será obtida pela fórmula:

$$NCV = (PCI \times 0,6) + (TAC \times 0,15) + (EPR \times 0,15) + (AEX \times 0,1)$$

A nota final (NF) no processo seletivo será obtida pela fórmula:

$$NF = \frac{(NHE + NCV)}{2}$$